ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 828/77, de 23 de Setembro de 1.977.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUSA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Municipio sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. JOSÉ MOTA DE SOUSA, localizado no Bairro "NOVO HORIZONTE", com os limites e caracteristicas seguintes: LOTE URBANO: Situado na Av. Presidente Castelo Branco, fazendo frente para o Sul, na QUADRA R-10, Lote nº 17; limitando-se ao NSCENTE pelo lado direito com o LOTE nº-16 ; Ao POENTE pelo lado esquerdo limita-se com o LOTE nº 18; Fundos para o NORTE com quem de direito, medindo 12,00mts. (doze) metros de frente por 30,00mts. (trinta) ditos de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

MARIA ADELINA GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.

ENGº HAROLDO COSTA BEZERRA
PREFEITO MUNICIPAL.